



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 1 de abril de 2017, o 4º Torneio Jovem de Atletismo de Pista do Clube de Atletismo da Nazaré, um evento organizado pelo Clube de Atletismo da Nazaré, aprovado pela Associação Distrital de Atletismo de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição inúmeras crianças dos diversos clubes do Distrito de Leiria, entre outros;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube de Atletismo da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 508 174 317, com sede na Rua Miguel Torga, Lt. 152, 2450-076 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, António Alexandre Tacha Mendes, como Terceiro Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 4º Torneio Jovem de Atletismo de Pista do Clube de Atletismo da Nazaré, no dia 1 de abril 2017, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder a Pista de Atletismo e respetivos balneários do Estádio Municipal da Nazaré, a partir das 13h30min, do dia 1 de abril de 2017, até ao término do evento desportivo;
- b) Ceder a aparelhagem sonora com 1 (um) microfone sem fios;
- c) Ceder 1 (uma) tenda, caso seja necessário;
- d) Ceder 10 (dez) mesas e 20 (vinte) cadeiras;
- e) Ceder 8 (oito) blocos de partida;
- f) Ceder 2 (dois) rolos de fita sinalizadora;
- g) Ceder 20 (vinte) braçadeiras de serrilha (strops);
- h) Ceder o pódio azul;
- i) Ceder 4 (quatro) grades.

Cláusula Terceira

Ao Clube de Atletismo da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia _____.03.2017.

Nazaré, _____ de março de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Clube de Atletismo da Nazaré

António Alexandre Tacha Mendes